ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1983. Cr$ 1.111.854.316,00

4% DA RECEITA A QUEM TEM DIREITO OS VEREADORES Cr$ 44.474.172,64

REMUNERAÇÃO ANUAL DE CADA VEREADOR Cr$ 2.964.944,84

REMUNERAÇÃO MENSAL DE CADA VEREADOR Cr$ 247.078,73

VERBA	%	VALOR
Parte Fixa	19,20	47.439,11
Parte Variável	24,00	59.298,89
Sessões Extraordinárias	6,37	15.738,91
Ajuda de Custo	50,43	124.601,82
TOTAL	100	247.078,73

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

PARÂMETROS DE CÁLCULO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

	Valor	
	Fix.emDez/82	Atual Fev/83
a) RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO	265.197.251,43	1.111.854.316,00
b) 4% DA RECEITA A QUE TEM DIREITO OS VEREADORES	7.955.918,00	44.474.172,64
c) QUANTIDADE DE VEREADORES	13	15
d) REMUNERAÇÃO ANUAL DE CADA VEREADOR (b x c)	611.994,00	2.964.944,84
e) REMUNERAÇÃO MENSAL DE CADA VEREADOR (D x 12)	51.000,00	247.078,73
f) 3% SOBRE A REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL $\frac{(eX100)}{601.078}$	16,8	34,8

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

		Valor	
	%	Fix.em DEZ/83	Atual FEV./84
Parte Fixa	19,20	19.436,48	47.439,11
Parte Variável	24,00	24.295,60	59.298,89
Sessões Extraordinárias	6,37	6.448,45	15.738,91
Ajuda de Custo	50,43	51.051,12	124.601,82
TOTAL	100	101.231,65	247.078,73

nmb.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO Nº 236 de 09 de março de 1984.

"Atualiza a remuneração dos senhores Vereadores."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, em face da Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983 e Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979:

CONSIDERANDO que o total dos Vereadores de um Município pode perceber anualmente a importância não superior a 4% (quatro por cento) da Receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior;

CONSIDERANDO que a receita arrecadada no exercício de 1983, foi da ordem de Cr$1.111.854.316,00 (um bilhão, cento e onze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e dezesseis cruzeiros);

CONSIDERANDO que os 4% (quatro por cento) da receita totaliza o valor de Cr$44.474.172,64 (quarenta e quatro milhoẽs, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos);

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos Vereadores, com base nos 4% (quatro por cento) da receita arrecadada no exercício de 1983, dividindo-se em:

I- Parte fixa, não sujeita a qualquer redução..... Cr$47.439,13 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e treze centavos);

II- Parte Variável, cujo pagamento corresponderá ao comparecimento efetivo do vereador às sessões e a participação nas votações..... Cr$59.298,89 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos);

Valor do subsídio mensal.....Cr$247.078,73 (duzentos e quarenta e sete mil, setenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

Parágrafo Único- Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-à o seguinte:

a) Serão realizadas mensalmente (05) cinco sessões ordinárias;

b) É vedado o pagamento a qualquer vereador da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões ordinárias e à efetiva participação nas votações.

Art. 2º - Além das sessões ordinárias, poderão ser realizadas em cada mês tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias, mas somente (03) três poderão ser remuneradas, perfazendo estas a importância de Cr$15.738,91 (quinze mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e noventa e um centavos) ou seja Cr$. 5.246,30 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos), cada sessão.

Parágrafo Único- No mês em que não for realizada sessão extraordinária, a importância à elas destinadas incorporará a parte variável dos subsídios dos vereadores.

Art. 3º - O Vereador perceberá mensalmente, a título de ajuda de custo, a importância de Cr$124.601,82 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e um cruzeiros e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único- A referida ajuda de custo se destina a suprir as despesas dos Vereadores com correspondências, transportes, telefone etc.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 1984.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário.

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

nmb.